



## ATA N.º 10/2016

**Data da reunião ordinária: 16/05/2016**

**Início da reunião: 10:10 horas**

**Fim da reunião: 11:40 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves (\*)

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

(\*) Ausentou-se quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, momento a partir do qual a reunião passou a ser dirigida pelo Senhor Vice-presidente, Dr. David José Teixeira Varela.



**ATA N.º 10****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 16 de maio de 2016.**

No dia dezasseis de maio de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, e aditamento à mesma, disponibilizadas, no dia doze de maio do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2, respetivamente. \_\_\_\_\_

- 1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA”. \_\_\_\_\_
- 2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. \_\_\_\_\_
- 3 – PROPOSTA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA XXV FEIRA DO FUMEIRO E PRESUNTO DE BARROSO / ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS PARA A MELHOR CHOURIÇA. \_\_\_\_\_
- 4 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DEFESA DO PATRIMÓNIO DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO A APOIAR AS ATIVIDADES A REALIZAR DURANTE O ANO DE 2016. \_\_\_\_\_
- 5 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO FÓRUM GALAICO-TRANSMONTANO: CÍRCULO DE ESTUDOS E DIVULGAÇÃO DESTINADO A APOIAR A VI EDIÇÃO DO ENCONTRO COM ESCRITORES E JORNALISTAS EM MONTALEGRE E VILAR DE PERDIZES. \_\_\_\_\_
- 6 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO PAPAVENTOS – CLUBE DESPORTOS MONTANHA, DESTINADO A APOIAR O ENCONTRO DE OBSERVADORES DE AVES “AVES DE BARROSO 2016”. \_\_\_\_\_
- 7 – PEDIDO DE APOIO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRÕES, DESTINADO A APOIAR A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE LAMACHÃ. \_\_\_\_\_
- 8 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA A.P.C.F. – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CARP FISHING, DESTINADO A APOIAR A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ANUAL INTERNACIONAL DE PESCA À CARPA NA ALBUFEIRA DO ALTO RABAGÃO. \_\_\_\_\_
- 9 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRª GRACINDA JESUS GONÇALVES LANDEIRA, RESIDENTE EM FAFIÃO, FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_



- 10 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. \_\_\_\_\_
- 11 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU Nº 062160500001, CELEBRADO COM ANTÓNIO JOSÉ DIAS, RESIDENTE NA RUA PONTE VELHA, Nº 2 – CABRIL. \_\_\_\_\_
- 12 – ABASTECIMENTO DEV ÁGUA À VILA DA PONTE – RAMAL DE LIGAÇÃO – DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO. \_\_\_\_\_
- 13 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONIMIA DA FREGUESIA DE CERVOS – LOCALIDADE DO CORTIÇO. \_\_\_\_\_
- 14 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 15 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA Nº 99/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 16 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. \_\_\_\_\_
- 17 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS). \_\_\_\_\_
- 18 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DOS LOTES 33 E 34. \_\_\_\_\_
- 19 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 37. \_\_\_\_\_
- 20 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 39. \_\_\_\_\_
- 21 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 53. \_\_\_\_\_
- 22 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 56. \_\_\_\_\_
- 23 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DO LOTE 15. \_\_\_\_\_
- 24 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DO LOTE 17. \_\_\_\_\_
- 25 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 41 – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_
- 26 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE 9 – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO. \_\_\_\_\_
- 27 – FEIRA QUINZENAL DE MONTALEGRE – APROVAÇÃO DA DATA DA PRIMEIRA FEIRA DO MÊS DE JUNHO A REALIZAR-SE NO DIA 9, FERIADO MUNICIPAL. \_\_\_\_\_
- 28 – PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES QUE INTEGRAM O PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO E CULTURAL DA BACIA DO TÂMEGA. \_\_\_\_\_

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA

- 29 – ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AOS SENHORES: ARTUR PIRES GONÇALVES E FERNANDO GONÇALVES DE MOURA. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO NOVE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por



maioria, com a abstenção da Senhora Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, em virtude de ter estado ausente da mesma, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

**1 – VOTO DE SOLIDARIEDADE PELO FALECIMENTO DA MÃE DA SENHORA VEREADORA DO PSD, ENF.ª MARIA ELSA DE MOURA MINHAVA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, expressou voto de pesar e solidariedade à Senhora Vereadora Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, pelo falecimento de sua mãe. \_\_\_\_\_

Todos os presentes se associaram ao voto de pesar. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Elsa Minhava agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas. \_\_\_\_\_

**2 – PROTOCOLO RELATIVO À RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS.** \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, eleita pela lista da coligação PD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, disse que se tinha perdido uma oportunidade de incluir a recolha dos óleos alimentares usados domésticos no protocolo de recolha de óleos alimentares usados, aprovado na última reunião de câmara. Que, pela quantidade de óleo produzido e o impacto negativo que é suscetível de provocar no meio ambiente, se deveria ter aproveitado para, no mesmo protocolo ou noutro autónomo, contratar a recolha do óleo alimentar usado produzido pelas pessoas nas suas casas. \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse que já deu o primeiro passo que foi recolher e encaminhar para tratamento adequado o óleo alimentar usado produzido pelos restaurantes e outros estabelecimentos similares, e depois se avançará para uma solução de recolha e tratamento dos óleos alimentares usados domésticos. \_\_\_\_\_

**3 – VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO À ORGANIZAÇÃO DA “SEXTA 13”.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, disse querer fazer um voto de louvor e reconhecimento à vasta equipa da Câmara Municipal de Montalegre, coordenada pelo Dr. Otelo Nuno, Eng. Mário Costa e João Ribeiro, que executou as múltiplas tarefas que permitiram a realização da última “Sexta 13 – Noite das Bruxas”, dignificando, assim, a instituição e promovendo a região. \_\_\_\_\_

Disse ser preocupante que algumas “pessoas” se aproveitam do evento para, nesse dia, venderem “quartos” a preços especulativos, que prejudicam a imagem e a dinâmica desta iniciativa local. \_\_\_\_\_

Disse ainda que essa preocupação se transforma em indignação quando todos os custos de organização e realização da “Sexta 13” são da Câmara Municipal de Montalegre, mesmo



aqueles que era expetável que fossem assumidos pelos restaurantes, como são o caso da animação e decoração dos respetivos estabelecimentos. \_\_\_\_\_

O aludido eleito local deixou uma nota de reconhecimento às associações locais por terem sabido estar atentas às necessidades e dinâmicas criadas por este evento. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara terminou dizendo que a "Sexta 13" só continuará a ser um sucesso se todos se empenharem e estiverem comprometidos com este desígnio local. \_\_\_\_

**4 - VOTO DE LOUVOR AO COLMEIA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, disse querer dar ênfase e nota pública do bom despenho desportivo alcançado pelo "Colmeia", no ano de 2015/2016, materializado no sucesso em todas as categorias. \_\_\_\_\_

Disse ainda, o referido autarca, que é notório o bom trabalho feito por esta associação no domínio desportivo, muito focado na formação no futebol, o que contribui para a promoção de práticas e comportamentos saudáveis e, assim, para uma vida com mais saúde. \_\_\_\_\_

Todos os Senhores Vereadores se quiseram associar ao voto de louvor. \_\_\_\_\_

**4 - VOTO DE LOUVOR AO GRUPO DESPORTIVO DE CHAVES.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, disse querer felicitar o Grupo Desportivo de Chaves pela subida à primeira liga da equipa de futebol sénior, esperando que o mesmo possa permanecer nesse escalão maior do futebol profissional por muitos anos, pois isso seria importante não só para Chaves, mas para o Alto Tâmega e todo Trás-os-Montes. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**

**29 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AOS SENHORES: ARTUR PIRES GONÇALVES E FERNANDO GONÇALVES DE MOURA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou aos membros do órgão executivo autorização para iniciar os trabalhos pelo aditamento à ordem do dia, em virtude de ter de se ausentar da reunião para cumprir obrigações legais inadiáveis junto de força de segurança, GNR de Montalegre. \_\_\_\_\_

Depois de obtida a anuência de todos os presentes, o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura, em voz alta, da proposta de atribuição da medalha de mérito municipal ao Senhor Artur Pires Gonçalves, cujo teor integral se reproduz, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**"PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**Atribuição da Medalha de Mérito Municipal a ARTUR GONÇALVES** \_\_\_\_\_



Artur Gonçalves, mais conhecido pelo Artur de Cepeda, é um daqueles seres que transporta a mística e o carácter do "Homo Barrosanis" e que encanta pela elegância do trato ou do porte, e pela capacidade de dar-se que exhibe a todo o instante e nos mais ínfimos pormenores. \_\_\_\_\_

Nasceu e se fez em Cepeda onde se formou nas primeiras letras e doutorou na bonomia que se lhe conhece e que nenhuma outra Universidade poderia outorgar. \_\_\_\_\_

A vida bucólica da aldeia; \_\_\_\_\_

Os ajuntamentos nas tardes domingueiras ou noites aluaradas; \_\_\_\_\_

O folclore e o comunitarismo das tarefas agrícolas; \_\_\_\_\_

O culturismo machão dos varões treinados nas árduas tarefas agrícolas e que exibam como técnica de engate ou acasalamento; \_\_\_\_\_

Os bailaricos no rossio da aldeia e os jogos de cariz popular enchiam o tempo e o quotidiano dos Barrosões. \_\_\_\_\_

Tudo isto ajudou a moldar o carácter do jovem Artur e foi determinante para as opções de vida que viária a fazer. \_\_\_\_\_

Era o tempo em que o despertar da adolescência incutia nos varões a propensão exibicionista, de querer ser olímpicamente mais fortes, mais altos, mais rápidos. Em suma, mais Homens. \_\_\_\_

À época, sem televisão nem transportes para a vila juntava-se a rapaziada no rossio da aldeia. E combatia-se o isolamento com as juntanças ao som do realejo ou das concertinas nas tardes festivas do Verão. \_\_\_\_\_

Elas e eles entretinham-se no dar de vistas próprio da adolescência, ritual predecessor do namoriscar. E os jogos ditos populares reforçavam o espírito gregário, o sentido de partilha, combatiam o tédio e convidavam à afirmação dos intervenientes que ali tinham o seu palco. \_\_\_\_

Fosse a cabra-cega, a choca, o pau ensebado, o fito ou o malhão havia-os para rodos os gostos. \_\_\_\_\_

E cada um tinha as suas preferências onde se esforçava por ser o melhor. \_\_\_\_\_

E por todo o Alto Barroso onde houvesse uma festa lá estava o Artur a exhibir a sua valentia e a tentar chegar mais longe com o rebo que agarrava na mão e lançava com arte e mestria. \_\_\_\_

Assim se fez o Cepeda como ficou conhecido e notabilizado em toda a região barrosã e flaviense. \_\_\_\_\_

Do rebo ou do malhão saltou mais tarde o jovem Artur para o desporto federado onde sob o emblema do Sport Lisboa e Benfica se sagrou várias vezes campeão nacional na modalidade olímpica do lançamento do peso. \_\_\_\_\_

Só que seduzido pelo chamamento da emigração deixa o país e o desporto em que era mestre e demanda terras de França radicando-se em Bordéus onde constituiu família e se tornou empresário na restauração. \_\_\_\_\_



A marca identitária da terra ou do país esteve sempre presente no cardápio das ementas ali servidas. Também neste ramo de atividade foi verdadeiro campeão. \_\_\_\_\_

Era no seu restaurante que a comunidade portuguesa se reunia e matava saudades da terra. E até nomes grandes do futebol português a jogar na altura, em clubes da primeira liga francesa, faziam do restaurante do Artur o porto de abrigo onde se ancoravam para convívio e degustação do bem comer à moda portuguesa. \_\_\_\_\_

Entretanto fez da sua bonomia, elegância de trato, educação, e enorme capacidade de fazer amigos, a porta que transpôs e o levou a um relacionamento com as autoridades do país de acolhimento. \_\_\_\_\_

Era o carácter barrosão e a alma da portugalidade a impor-se e a rotular positivamente a comunidade portuguesa local. \_\_\_\_\_

Pelo cidadão que soube ser, pelo carácter de homem prestável e bom que sempre revelou pelo envolvimento que sempre teve na afirmação de Portugal e da sua terra além fronteiras, pela entrega e dedicação à atividade desportiva onde foi campeão e angariou prestígio para Barroso e suas gentes, é digno do reconhecimento público dos Barrosões e do Município pelo que proponho lhe seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal. \_\_\_\_\_

Montalegre, 6 de Maio de 2016. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovar a atribuição da medalha de mérito municipal ao Senhor Artur Pires Gonçalves. \_\_\_\_\_

Ao GAPV para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao agraciado e promover a publicitação nos termos consignados no respetivo regulamento municipal. \_\_\_\_\_

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura, em voz alta, da proposta de atribuição da medalha de mérito municipal ao Senhor Fernando Gonçalves Moura, cujo teor integral se reproduz, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**“PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**Atribuição da Medalha de Mérito Municipal a FERNANDO GONÇALVES MOURA** \_\_\_\_\_

Conheceu a luz do dia em 14 de Novembro de 1930 na aldeia do Barracão, freguesia de Cervos. \_\_\_\_\_

Frequentou as Escolas de Arcos, Gralhós e mais tarde S. Vicente para onde ia diariamente, a pé, e onde se preparou para a escolaridade obrigatória de que se saiu com distinção após exame da 4ª classe em Montalegre. \_\_\_\_\_

Concluída a licenciatura das primeiras letras – proeza digna de registo porquanto a escolaridade não era obrigatória e só os pais mais visionários encaminhavam seus filhos para a escola - abraça a atividade pastorícia que muito terá contribuído para moldagem do carácter

*David Feixosa*

humanista e de grande sensibilidade que sempre revelou em todas as atitudes e procedimentos. \_\_\_\_\_

Complementarmente ajudava, à noite, na taberna do pai onde de tanto copo servir ganhou aversão à baconiana bebida, do que estou certo, terá provocado a ira do altíssimo Dionísio a que tantos barrosões era norma consagrarem-se. \_\_\_\_\_

De espírito aberto e sonhador fez-se ciclista, desporto onde foi ás, rei e senhor, ao ponto de o Futebol Club do Porto o arregimentar nas suas equipas. \_\_\_\_\_

Só que o serviço militar obrigatório cortou-lhe as esperanças e obrigou-o a interromper a atividade. \_\_\_\_\_

Regressado com um louvor na caderneta ao seu Barracão de tanta saudade fez-se chauffeur de camioneta e daqui, depois de tanto massajar a coluna nas estradas esburacadas da região, dá continuidade à atividade comercial em que se havia iniciado anos antes na mercearia do seu pai. \_\_\_\_\_

Zona de confluência, ou cais intermodal como agora modernamente se diz, o Barracão era o sítio ideal para um jovem dinâmico, ousado, e com espírito empreendedor, montar negócio e começar vida. \_\_\_\_\_

E se a dinâmica da terra era visível, a diversificação da atividade económica a que o jovem empresário deitou mãos projetou a terra em todo o Barroso ao ponto de quase se confundir o criador com a criação, isto é, o Fernando com a terra e o Barracão com o Fernando. \_\_\_\_\_

De permeio constituiu família e entregou-se às causas sociais e da cidadania onde serviu a terra e as gentes. \_\_\_\_\_

Na agricultura e na pecuária viu igualmente longe e por essa atividade se deixou encantar e envolver. \_\_\_\_\_

Na produção e comércio da batata soube estar e mostrou grande capacidade de ajustamento ao período áureo da agricultura barrosã. \_\_\_\_\_

Da sua ligação à pecuária sobrou-lhe a enorme paixão pelas chegas de bois que herdou da ligação estreita ao saudoso Padre João Carvalho, seu mestre. \_\_\_\_\_

Com o mesmo fervor ou ímpeto, e com espírito de enorme idiosincrasia, ia a todas e em todas elas via muito de si e do seu povo. \_\_\_\_\_

Do seu Capinha fez troféu ou honra da família e herói da terra. \_\_\_\_\_

Terra que catapultou através da singularidade dos relatos das chegas de bois a que devotamente se entregou e que só ele sabia fazer. Deu brado em todo o Portugal a forma singular como descrevia as investidas e comportamento dos animais no terreno das chegas. \_\_\_\_\_

Sobrou-lhe, se calhar, pouco tempo para a família porquanto repartia com os amigos o pouco que lhe sobrava das chegas e dos negócios. \_\_\_\_\_



Era uma solene exaltação e ternura visitar o museu etnográfico que com visão soube edificar nos baixos da sua casa e mais tarde transferiu para a Corujeira, Montalegre, e cujo funcionamento custeou a expensas próprias. \_\_\_\_\_

Ali se viviam momentos hilariantes e de grande comicidade ao vê-lo abrir os foles da sua concertina ou acordeão donde nunca soube tirar acorde que se primasse pelas regras da pauta. \_\_\_\_\_

Pelo carácter jovial, aventureiro, e responsabilmente interventivo merece o reconhecimento público pelo que é digno de ser distinguido com a Medalha de Mérito Municipal, grau prata, que a título póstumo proponho lhe seja atribuída. \_\_\_\_\_

Montalegre, 11 de Maio de 2016. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovar a atribuição da medalha de mérito municipal, grau prata, a título póstumo, ao Senhor Fernando Gonçalves Pires. \_\_\_\_\_

Ao GAPV para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao agraciado e promover a publicitação nos termos consignados no respetivo regulamento municipal. \_\_\_\_\_

Quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, ausentou-se do Salão Nobre, local onde decorria a reunião, passando, por isso, a presidir à mesma o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira. \_\_\_\_\_

**1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA”.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de nove de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

**“Assunto:** Proposta de atribuição de concessão de apoio financeiro à Família. \_\_\_\_\_

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 09 de Maio de 2016, pelas 9 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento do processo abaixo referenciado. \_\_\_\_\_

**APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – FREQUÊNCIA DE CRECHE**

Processo	Nome	Escalão IPSS	Quantia mensal
73/36/ACS/B/2016	Oleh Zaiets	1	95,00 €

Montalegre, 9 de maio de 2016. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." \_\_\_\_\_



*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

**2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de dez de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_

Considerando que, de acordo com os relatórios sociais anexos, os requerentes abaixo designados reúnem as condições previstas no artigo 2º, n.º 1, alínea b) do Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, proponho à Ex.ª Câmara lhes seja atribuído um apoio económico para pagamento de dívida relativa ao consumo de água, no âmbito das condições específicas previstas no n.º 1 do artigo 3º: \_\_\_\_\_

Nome	CIL	Morada	Dívida
Maria da Graça Xisto Magro	1981	Rua G, n.º 54 – Bairro Albino Fidalgo - 5470-280 Montalegre	637.58 €
Maria Isabel Dias Teixeira Gonçalves	943	Rua E, n.º 18 – Bairro Albino Fidalgo – 5470-280 Montalegre	662.24 €

Montalegre, 10 de maio de 2016. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro aos beneficiários identificados no quadro constante da referida proposta, no montante identificado no mesmo. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

**3 - PROPOSTA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA XXV FEIRA DO FUMEIRO E PRESUNTO DE BARROSO/ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS PARA A MELHOR CHOURIÇA E A MELHOR ALHEIRA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e seis de abril do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Proposta. \_\_\_\_\_

No âmbito da realização da XXV Feira do Fumeiro foram atribuídos prémios para a melhor chouriça e a melhora alheira, no valor de 250,00€ para cada um dos primeiros prémios e 200€ para os segundos prémios. \_\_\_\_\_

Os cheques, correspondentes aos prémios, foram passados pela Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, num valor total de 900,00€ (novecentos euros) que, aquando do encerramento de contas com o município, por lapso, não foi incluído. \_\_\_\_\_

Solicita-se, agora, à Exma Câmara a autorização para transferência da quantia de 900,00€ (novecentos euros) para a citada Associação para que fiquem saldadas as contas relativas à realização da XXV Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de abril de 2016. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves.” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos senhores Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleitos pela lista da coligação “Unidos Por



Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 900,00 (novecentos euros), a favor da Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, com sede em Montalegre, destinado a compartilhar as despesas inerentes à atribuição de prémios para a melhor chouriça e melhor alheira, no âmbito da realização da XXV Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da Associação suprarreferida, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_  
Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, fundamentaram o respetivo sentido de voto de abstenção, na circunstância de não existir um regulamento municipal que discipline a atribuição de apoios financeiros, em coerência com posições assumidas anteriormente sobre a mesma matéria. \_\_\_\_\_

**4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DEFESA DO PATRIMÓNIO DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO A APOIAR AS ATIVIDADES A REALIZAR DURANTE O ANO DE 2016.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas inerentes à dinamização e promoção de eventos públicos, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM2282, no dia 29.04.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 6.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de vinte e oito de abril, com o seguinte teor: “à C.M. para atribuição de um subsídio de € 2.000”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 759, de 03.05.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/759, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo



Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a foram de doc. n.º 7. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

c) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a favor da Associação Defesa do Património de Vilar de Perdizes, com o NIPC 503 262 978, com sede em Vilar de Perdizes, destinado a compartilhar as despesas inerentes à dinamização e promoção de eventos públicos. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

e) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da Associação suprarreferida, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_  
Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre” PPP/PSD.CDS/PP, fundamentaram o respetivo sentido de voto de abstenção, na circunstância de não existir um regulamento municipal que discipline a atribuição de apoios financeiros, em coerência com posições assumidas anteriormente sobre a mesma matéria. \_\_\_\_\_

**5 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO FÓRUM GALAICO-TRANSMONTANO: CÍRCULO DE ESTUDOS E DIVULGAÇÃO DESTINADO A APOIAR A VI EDIÇÃO DO ENCONTRO COM ESCRITORES E JORNALISTAS EM MONTALEGRE E VILAR DE PERDIZES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas inerentes à aquisição de exemplares da revista Fórum n.º 5, lançada no âmbito da VI edição do encontro com os escritores e jornalistas em Montalegre e Vilar de Perdizes, realizado nos dias 29 e 30 de abril do ano em curso, com o objetivo de divulgar o ilustre escritor Bento da Cruz e o concelho de Montalegre, formulado pelo Fórum Galaico-Transmontano, com sede à Urbanização da Raposeira, lote 6, 1.º andar, 5400-082 Chaves, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM2253, no dia 16.05.2016 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 8. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de vinte e sete de abril, do ano em curso, com o seguinte teor: “À C.M. para atribuição de um subsídio de € 150.” \_\_\_\_\_



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 723, de 28.04.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/723, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros), a favor do Fórum Galaico-Transmontano, com o NIPC 508 723 485, com sede em Chaves, destinado a compartilhar despesas relativas à edição da Revista Fórum n.º 5. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**6 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO PAPAVENTOS – CLUBE DESPORTOS MONTANHA, DESTINADO A APOIAR O ENCONTRO DE OBSERVADORES DE AVES “AVES DE BARROSO 2016”.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento subscrito pelo Presidente do Clube Papaventos, José Manuel Arantes, com o NIPC 503 883 611, com sede em Montalegre, solicitando apoio financeiro para o encontro “Aves do Barroso 2016”, a realizar nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2016, registado na secção na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM104 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 2.000”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 760, de 03.05.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/760, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”,



PPD/PSD.CDS/PP, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a favor do Papaventos – Clube Desportos Montanha, com o NIPC 503 883 611, com sede em Montalegre, destinado a compartilhar despesas inerentes à realização do encontro de observadores de aves “Aves do Barroso 2016”. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPP/PSD.CDS/PP, fundamentaram o respetivo sentido de voto de abstenção, na circunstância de não existir um regulamento municipal que discipline a atribuição de apoios financeiros, em coerência com posições assumidas anteriormente sobre a mesma matéria. \_\_\_\_\_

**7 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRÕES, DESTINADO A APOIAR A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE LAMACHÃ.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à construção da casa mortuária de Lamachã, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Negrões, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na secção na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM2079, no dia 18.04.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 20.000”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 781, de 05.05.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/781, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, disse que é necessário repensar a solução de construir casas mortuárias em todas as aldeias, pois, em sua opinião, estar-se-á a construir casas a mais para pessoas a menos. \_\_\_\_\_

Disse que deveriam ser equacionadas outras soluções, designadamente que a mesma casa mortuária fosse usada pelas pessoas de várias aldeias da mesma freguesia. \_\_\_\_\_



O Senhor Vereador, Dr. Paulo Cruz, disse discordar da visão da Senhora Vereadora do PSD, pois esta é uma matéria muito sensível vivida pelas pessoas num momento difícil, como é a perda de um ente querido, devendo, em sua opinião, a Câmara Municipal continuar a apoiar financeiramente as aldeias que não disponham de solução adequada para velar os falecidos. \_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David Teixeira, disse ser importante continuar a apoiar as obras que as pessoas repute de importantes para a sua comunidade. \_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da freguesia de Negrões, com o NIPC 507 194 063, com sede em Montalegre, destinado a comparticipar a construção da casa mortuária de Lamachã. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar a referida Presidente da Junta de Freguesia de Negrões do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**8 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA A.P.C.F. – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CARP FISHING, DESTINADO A APOIAR A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ANUAL INTERNACIONAL DE PESCA À CARPA NA ALBUFEIRA DO ALTO RABAGÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a comparticipar as despesas com a organização do evento anual internacional de pesca à carpa na albufeira do Alto Rabagão, formulado pelo Presidente da Direção, através de ofício registado na secção na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM2493, no dia 11.05.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 826, de 05.05.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/826, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, disse ser contra a atribuição de subsídio para este evento, porque não está direcionado para a pesca no rio por parte dos residentes, mas antes visa a pesca em barragem por pessoas que são, na sua maioria, fora do concelho. \_



Disse, esta eleita local do PSD, que não compete à Câmara Municipal financiar os “chorudos” prémios prometidos por esta competição aos vencedores, mas antes à própria associação através das inscrições dos participantes. \_\_\_\_\_

Disse, por último, a Senhora Vereadora do PSD, que o montante constante da proposta de atribuição de subsídio deveria ser utilizado para o repovoamento. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, em resposta, afirmou que a fundamentação para a atribuição do subsídio é, como sempre, a promoção e divulgação do concelho de Montalegre, junto de potenciais visitantes e turistas, como é o caso em apreço. \_\_\_\_

Disse também que as palavras da Senhora Vereadora do PSD parecem encerrar uma crítica velada ao trabalho desenvolvido pelo Clube de Caça e Pesca “Os Barrosões” e um “sermão” encomendado por alguém. \_\_\_\_\_

Disse, por último, que este ano foi, como sempre, feito o repovoamento do rio. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PS, Dr. Paulo Cruz, disse que a Senhora Vereadora do PSD estava enganada e que a informação recolhida era falsa, pois houve repovoamento do rio Cávado, feito pela Câmara Municipal, e na barragem de Sezelhe, realizado pelo Clube de Caça e Pesca, na qualidade de concessionária. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra expressos pelos senhores Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), a favor da Associação Portuguesa de Carp Fishing, com o NIPC 508 378 737, com sede em Vieira do Minho, destinado a participar as despesas relativa à organização do evento anual internacional de pesca à carpa na albufeira do Alto Rabagão. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da associação suprarreferida, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPP/PSD.CDS/PP, fundamentaram o respetivo sentido de voto de abstenção, na circunstância de não existir um regulamento municipal que discipline a atribuição de apoios financeiros, em coerência com posições assumidas anteriormente sobre a mesma matéria. \_\_\_\_\_



9 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRª GRACINDA JESUS CARVALHO LANDEIRA, RESIDENTE EM FAFIÃO, FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de maio do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 73/2016, despoletado pelo requerimento n.º 277/2016, apresentado pela Sra. Gracinda Jesus Carvalho Landeira, no dia 02 de maio de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 12. \_\_\_\_\_

Sobre essa informação foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Gracinda Jesus Carvalho Landeira, residente em Fafião, freguesia de Cabril, com o NIF 180 350 714, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob os n.ºs 2033257282001 e 2035259178001, do Ministério da agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

10 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de 9 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“O requerente reúne as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 2º do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para atribuição da tarifa social de água. \_\_\_\_\_

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
João Eugénio Ferreira Sousa	10360	Rua do Bairro da Guarda, n.º 2 – Borralha	46/16/ACS/2016

Montalegre, 09 de maio de 2016. \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, (Irene Esteves)”. \_\_\_\_\_

Sobre essa informação, foi exarado despacho pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com o seguinte teor: “Proponho a atribuição de tarifa social de água. À reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_



*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água formulado pelo munícipe João Eugénio Ferreira Sousa (CIL10360). \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para notificar o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**11 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU Nº 062160500001, CELEBRADO COM ANTÓNIO JOSÉ DIAS, RESIDENTE NA RUA PONTE VELHA, Nº 2 – CABRIL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 04 de maio do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sr. António José Dias (CIL 42284-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160500001 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**12 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DA PONTE – RAMAL DE LIGAÇÃO – DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**“INFORMAÇÃO** \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** Devolução de valor pago por extensão de rede pública. \_\_\_\_\_

**REQUERENTE:** António Branco Alves. \_\_\_\_\_

António Branco Alves, residente na povoação da Vila da Ponte, vem requerer o reembolso das despesas de uma extensão da rede pública de abastecimento de água à sua moradia, sita



nessa povoação, no ano de 2012 e no valor de 1.199,64 €. \_\_\_\_\_

O requerente, de facto, solicitou no referido ano de 2012 a execução do ramal de ligação da sua moradia à rede pública de abastecimento de água da povoação. O arruamento servindo a moradia não dispunha de rede, tornando-se necessário proceder à instalação de um ramal com o comprimento de 85 metros, cujo custo foi estimado no valor de 1.199,64 €, valor já incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%. \_\_\_\_\_

Tratando-se de área urbana, a obrigação de implementação das extensões da rede pública de abastecimento de água são da responsabilidade do município. \_\_\_\_\_

O Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Montalegre define regras de eventuais indemnizações para situações de utilização de ramais de ligação executados à custa dos interessados apenas em situações fora dos perímetros urbanos definidos no Plano Diretor Municipal em vigor. \_\_\_\_\_

Neste caso em concreto, trata-se de uma situação de outro tipo. Com a realização das obras de substituição integral da rede pública de abastecimento de água à povoação da Vila da Ponte, durante o ano de 2015, concluídas no presente ano de 2016, ao requerente deveria apenas ser debitado o custo de um ramal de ligação, no valor de 166,69 €, acrescido do valor do IVA à taxa de 23%, perfazendo um valor total de 205,03 €. \_\_\_\_\_

Deste modo, o requerente deverá ser ressarcido do valor excedente, ou seja, do valor de 1.199,84 € - 205,03 € = 994,61 €. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de maio de 2016. \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida proposta, aprovar a devolução ao Sr. António Branco Alves, com o NIF 167 194 780, residente à rua do Forno, n.º 10 A, no lugar e freguesia de Vila da Ponte, concelho de Montalegre, da quantia de € 994,61 (novecentos e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos). \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para efeitos de execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para notificar o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**13 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONIMIA DA FREGUESIA DE CERVOS – LOCALIDADE DO CORTIÇO. \_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 10 de maio do ano em curso, acompanhada de



informação técnica prestada pelo Eng. Luís Francisco – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apensos no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 16.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração da toponímia do lugar do Cortiço, da freguesia de Cervos, concelho de Montalegre, nos termos em que se encontra formulada. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para que archive os documentos, proposta, justificação técnica, descrição da toponímia e teor desta deliberação, na respetiva pasta. \_\_\_\_\_

**14 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias vinte e oito de abril e onze de maio de dois mil e dezasseis, na importância global ilíquida de € 555.993,10 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três euros e dez cêntimos) ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 17. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**15 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 92/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 92, respeitante ao dia onze de maio de dois mil e dezasseis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.358.479,94 sendo € 2.681.349,72, a título de operações orçamentais, e € 677.130,22, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 18. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**16 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, datada de 11 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativos à aquisição de serviços de assessoria em matéria de contratação pública, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação. \_\_\_\_\_

**I – Da Motivação** \_\_\_\_\_

Considerando que celebração de contratos de avença, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a



qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal da aquisição de serviços e o contratado(a) comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da LVCR, "sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública." \_\_\_\_\_

Considerando que, nesse mesmo sentido, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, determina, no que concerne às autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do mesmo artigo, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º acima mencionado. \_\_\_\_\_

Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 35.º da referida Lei n.º 7-A/2016, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 35.º é da competência do presidente do órgão executivo municipal, conforme previsão contida no n.º 10, de tal dispositivo legal. \_\_\_\_\_

Considerando que é necessário proceder a reorganização da unidade subunidade orgânica que tem por missão assegurar a contratação pública de bens e serviços necessários para a prossecução da atividade municipal, bem como reforçar as competências organizacionais e funcionais dos trabalhadores que a integram. \_\_\_\_\_

Considerando que é essa carência, agora evidenciada com maior intensidade requer a consultoria externa, ou seja a recursos exógenos à própria entidade, em vista a garantir o cumprimento regular e tempestivo das obrigações de contratação pública, seja na fase pré-contratual, seja na fase da execução dos contratos. \_\_\_\_\_



Considerando que é necessário reforçar as competências individuais e de grupo da subunidade de aprisionamento, e que esse input deve ser feito em contexto de real de trabalho. \_\_\_\_\_

Considerando que o município não tem recursos humanos disponíveis para proceder à execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato que venha a celebra-se se situará no limiar financeiro imposto pelo n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de avença a celebrar terá a duração de doze meses, bem como será suscetível de renovação, se a motivação subjacente à sua celebração se mantiver, a vigência do mesmo implicará a produção de efeitos financeiros em vários exercícios financeiros. \_\_\_\_\_

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração deste contrato será de € 21.939,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. \_\_\_\_\_

Considerando que a produção de efeitos plurianuais resultantes de projetos/ações não autorizados aquando da aprovação das grandes opções do plano está dependente de autorização por parte do órgão deliberativo, conforme disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

Considerando que a competência para a assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, está delegada no órgão executivo, nos termos do disposto n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2016. \_\_\_\_\_

## II – Da proposta \_\_\_\_\_

Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas formulo à Exma. Câmara Municipal a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Autorização para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de assessoria em matéria de contratação pública, em regime de contrato de avença, pelo prazo de doze meses, eventualmente renovável, melhor identificados no seguinte quadro sinóptico: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Contrato de aquisição de serviços de assessoria em matéria de contratação pública, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12	€ 12.797,75*	€ 21.939,00*	€ 21.939,00*	€ 9.141,25*



meses, renovável.	eventualmente				
----------------------	---------------	--	--	--	--

(\*) Valor sem Iva, decorrente da eventual decisão de renovação do contrato de avença, a qual está dependente da aferição da verificação dos pressupostos de facto e de direito subjacentes à celebração do contrato inicial. \_\_\_\_\_

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a respetiva deliberação levada ao conhecimento do órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aproveitamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão executivo municipal quanto à matéria de compromissos plurianuais. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 11 de maio de 2016. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".  
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documento n.º 19. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

**17 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dez de maio do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a quarta alteração ao Orçamento da Despesa e terceira alteração ao Plano de Atividades Municipais – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 20, 21 e 22, respetivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**18 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DOS LOTES 33 E 34.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_



“A empresa Gostar e Cuidar, Lda., com o NIPC 509 195 571 e com sede na Rua da Portela, nº 345, 5470-229 MONTALEGRE, requer a reserva dos Lotes nº 33 e nº 34 do Loteamento Industrial de Montalegre, contíguos, conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de uma fábrica de biomassa e estaleiro da empresa. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, os lotes poderão ser reservados pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverão ser apresentados estudos prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. \_\_\_\_\_

Embora a requerente não o informe especificamente, pressupõe-se que um dos lotes será para instalação da fábrica de biomassa e o outro para instalação do estaleiro da empresa, dado que os lotes, sendo independentes, terão processos de licenciamento distinto. \_\_\_\_\_

Para um dos lotes a utilização integra-se como atividade industrial (fábrica de biomassa) e para o outro como actividade de comércio e serviços (estaleiro da empresa de construção civil). \_\_\_\_\_

O requerente informa que serão criados três postos de trabalho no conjunto das instalações a implementar nos lotes nº 33 e nº 34. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma atividade não poluente. \_\_\_\_\_

Não se vê qualquer óbice à reserva dos referidos lotes nos termos pretendidos. \_\_\_\_\_

Caso, após a reserva dos lotes, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação dos respetivos projetos (estudos prévios), o preço por metro quadrado dos mesmos será de 12,00 €, conforme disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_

O lote nº 33 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote.....1.693,00 m2 \_\_\_\_\_

Área de Implantação.....827,00 m2 \_\_\_\_\_

Número de Pisos.....2 \_\_\_\_\_

Área Máxima de Construção.....1.354,00 m2 \_\_\_\_\_

O lote nº 34 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote.....1.813,00 m2 \_\_\_\_\_

Área de Implantação.....997,00 m2 \_\_\_\_\_

Número de Pisos.....2 \_\_\_\_\_

Área Máxima de Construção.....1.450,00 m2 \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de maio de 2016. \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)”. \_\_\_\_\_



*Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pelo interessado e extrato parcial da planta do loteamento, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 23.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, proceder à reserva, pelo período de seis meses, dos lotes n.ºs 33.º e 34.º do Loteamento Industrial de Montalegre, a favor da empresa Gostar e Cuidar, Lda., com o NIPC 509 195 571, com sede na rua da Portela, n.º 345, 5470-229 Montalegre, sendo que o preço por m2 será calculado em função das condições específicas patenteadas pelo projeto/investimento no momento da deliberação de venda. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação, bem como das obrigações procedimentais que sobre a mesma impedem em face do regulamento municipal de venda de terrenos em loteamentos industriais. \_\_\_\_\_

**19 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 37.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

“Vitor Manuel Barbosa Gonçalves, na qualidade de sócio gerente da empresa V. F. Gonçalves, Lda., com o NIPC 505 254 964 e com sede no Bairro Albino Fidalgo, Rua G, nº 87, 5470-202 MONTALEGRE, requer a reserva do Lote nº 37 do Loteamento Industrial de Montalegre, conforme planta de localização anexa à presente informação, não especificando o tipo de instalação pretendida, embora referenciando que a empresa em causa se dedica a transportes rodoviários e venda de material de construção. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. \_\_\_\_\_

A utilização supostamente pretendida integra-se como atividade de comércio e serviços. \_\_\_\_\_

O requerente informa que serão criados três postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma atividade não poluente. \_\_\_\_\_

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. \_\_\_\_\_

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação



do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 12,00 €, conforme disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_

O lote nº 37 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote.....1.274,00 m2 \_\_\_\_\_

Área de Implantação.....666,00 m2 \_\_\_\_\_

Número de Pisos.....2 \_\_\_\_\_

Área Máxima de Construção.....1.019,00 m2 \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de maio de 2016 \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pelo interessado e extrato parcial da planta do loteamento, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 24.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, proceder à reserva, pelo período de seis meses, do lote n.º 37, do Loteamento Industrial de Montalegre, a favor da empresa V. F. Gonçalves, Lda., com o NIPC 505 254 964, com sede no Bairro Albino Fidalgo, rua G, n.º 87, 5470-202 Montalegre, sendo que o preço por m2 será calculado em função das condições específicas patenteadas pelo projeto/investimento no momento da deliberação de venda. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação, bem como das obrigações procedimentais que sobre a mesma impedem em face do regulamento municipal de venda de terrenos em loteamentos industriais. \_\_\_\_\_

**20 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 39.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

“Emanuel Maeiro de Carvalho, na qualidade de sócio gerente da empresa Maeiro Carvalho, Lda., com o NIPC 510 106 323 e com sede na Zona Industrial, Lote nº 40, Montalegre, requer a reserva do Lote nº 39 do Loteamento Industrial de Montalegre, para instalação de um espaço de apoio às instalações da empresa sita no Lote nº 40, contíguo ao Lote nº 39 para o qual agora solicita a reserva. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipalde 26 de fevereiro de



2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. \_\_\_\_\_

O requerente informa ainda que pretende criar um espaço destinado a estacionamento do equipamento e construção de um edifício de apoio. \_\_\_\_\_

A atividade da empresa requerente é a construção civil, atividade essa integrada no ramo de comércio e serviços. \_\_\_\_\_

O requerente informa que serão criados quatro postos de trabalho e mantidos seis postos de trabalho existentes atualmente no conjunto das instalações existentes no Lote n.º 40 e a ampliar para o Lote n.º 39. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma atividade não poluente. \_\_\_\_\_

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. \_\_\_\_\_

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4.º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_

O lote n.º 39 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote.....2.091,00 m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

Área de Implantação.....1.055,00 m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

Número de Pisos.....2 \_\_\_\_\_

Área Máxima de Construção.....1.673,00 m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de maio de 2016 \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pelo interessado e extrato parcial da planta do loteamento, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, proceder à reserva, pelo período de seis meses, do lote n.º 39, do Loteamento Industrial de Montalegre, a favor da empresa Maeiro Carvalho, Lda., com o NIPC 510 106 323, com sede na Zona Industrial de Montalegre, lote n.º 40, sendo que o preço por m<sup>2</sup> será calculado em função das condições específicas patenteadas pelo projeto/investimento no momento da deliberação de venda. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação, bem como das obrigações procedimentais que sobre a mesma impedem em face do regulamento municipal de venda de terrenos em loteamentos industriais. \_\_\_\_\_

21 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 53. \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Bruno Sá Fernandes, com o NIF 233 649 958, com morada na Rua Bento da Cruz, n.º 56, 5470-271 MONTALEGRE, requer a reserva do Lote n.º 53 do Loteamento Industrial de Montalegre, conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de uma oficina de reparação de automóveis. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. \_\_\_\_\_

A utilização supostamente pretendida integra-se como atividade de serviços. \_\_\_\_\_

O requerente informa que serão criados um ou dois postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma atividade não poluente. \_\_\_\_\_

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. \_\_\_\_\_

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 12,00 €, conforme disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4.º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_

O lote n.º 53 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote.....2.733,00 m2 \_\_\_\_\_

Área de Implantação.....1.245,00 m2 \_\_\_\_\_

Número de Pisos.....2 \_\_\_\_\_

Área Máxima de Construção.....2.186,00 m2 \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de maio de 2016 \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pelo interessado e extrato parcial da planta do loteamento, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, proceder à reserva, pelo período de seis meses, do lote n.º 53, do Loteamento Industrial de Montalegre, a favor de Bruno Sá Fernandes, com o NIF 233 649 958, residente na rua Bento da Cruz, n.º 56, 5470-271 Montalegre, sendo que o preço por m2 será



calculado em função das condições específicas patenteadas pelo projeto/investimento no momento da deliberação de venda. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar o interessado do teor da presente deliberação, bem como das obrigações procedimentais que sobre o mesmo impedem em face do regulamento municipal de venda de terrenos em loteamentos industriais. \_\_\_\_\_

**22 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 56.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

“Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A., com o NIPC 503 264 113, com sede na Rua 31 de Agosto, nº 12, 5000-305 VILA REAL, requer a reserva do Lote nº 56 do Loteamento Industrial de Montalegre, conforme planta de localização anexa à presente informação, para implantação das instalações de receção. Armazenamento e regaseificação de gás natural e das infraestruturas de distribuição de gás natural. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipalde 26 de fevereiro de 2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. \_\_\_\_\_

Em anexo ao requerimento são apresentados os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

1. Paracer do Município de Montalegre sobre este empreendimento; \_\_\_\_\_
2. Licença para Exploração da Rede de Distribuição Local de Gás Natural no Polo de Consumo de Montalegre \_\_\_\_\_

A utilização pretendida integra-se como atividade de comércio e serviços. \_\_\_\_\_

O requerente informa que serão criados cerca de 10 a 12 postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma atividade não poluente. \_\_\_\_\_

Também para este mesmo lote, a empresa Gafaestruturas – Engenharia, Lda., com o NIPC 509 030 572, com sede na Rua Nova da Estação, nº 35, 4700-234 BRAGA, atualmente com instalações em funcionamento no Lote nº 55, contíguo, no ramo da construção civil, vem solicitar a reserva do Lote nº 56. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipalde 26 de fevereiro de



2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. \_\_\_\_\_

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. \_\_\_\_\_

O requerente informa que serão criados cerca de 15 postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma atividade não poluente. \_\_\_\_\_

Estando em confronto dois requerimentos para reserva do mesmo lote, deverá ser ponderada, nos termos do Regulamento acima citado, qual o pedido de maior relevância. \_\_\_\_\_

O projecto apresentado pelo requerente Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A. é um projecto estruturante para a Vila de Montalegre, nomeadamente para o sector produtivo, pelo que a opção de reserva deverá, em minha opinião, ser-lhe favorável, sendo de indeferir o pedido da empresa Gafaestruturas – Engenharia, Lda.. \_\_\_\_\_

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será ponderado pela Câmara Municipal face ao disposto na alínea f) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento, cuja redacção é a seguinte: \_\_\_\_\_

*“f) A Câmara, em casos considerados de interesse para o Concelho, e desde que devidamente justificados poderá estabelecer outras condições mais atractivas para o investidor.” \_\_\_\_\_*

O lote nº 56 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote.....2.635,00 m2 \_\_\_\_\_

Área de Implantação.....1.403,00 m2 \_\_\_\_\_

Número de Pisos.....2 \_\_\_\_\_

Área Máxima de Construção.....2.108,00 m2 \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de maio de 2016 \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira). \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia dos requerimentos subscritos pelos interessados e extrato parcial da planta do loteamento, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 27. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, proceder à reserva, pelo período de seis meses, do lote n.º 56, do Loteamento Industrial de Montalegre, a favor da empresa Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A., com sede na rua 31 de agosto, n.º 12, 5000-305 Vila Real, sendo que o preço por m2 será calculado em função das condições específicas patenteadas pelo projeto/investimento no momento da deliberação de venda. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar as empresas interessadas do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_



23 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DO LOTE 15. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“Sandra dos Santos Gonçalves, com o NIF 222 263 270, com sede na Zona Industrial de Salto, Lote nº 14, 5470-430 SALTO, requer a reserva do Lote nº 15 do Loteamento Industrial de Salto, conforme planta de localização anexa à presente informação, para complementar a sua actividade de desmantelamento de veículos automóveis em fim de vida e manutenção e reparação de veículos automóveis. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. \_\_\_\_\_

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. \_\_\_\_\_

O requerente informa que serão criados e mantidos, no conjunto das instalações existentes no Lote nº 14 e a integrar no Lote nº 15, quatro postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma atividade não poluente. \_\_\_\_\_

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. \_\_\_\_\_

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.2 do artigo 4º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_

O lote nº 15 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote.....2.698,00 m2 \_\_\_\_\_

Área de Implantação.....600,00 m2 \_\_\_\_\_

Número de Pisos.....2 \_\_\_\_\_

Área Máxima de Construção.....700,00 m2 \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de maio de 2016 \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pela interessada e extrato parcial da planta do loteamento, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 28. \_\_\_\_\_*



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, proceder à reserva, pelo período de seis meses, do lote n.º 15, do Loteamento Industrial de Salto, a favor de Sandra dos Santos Gonçalves, com o NIF 222 263 270, com domicílio no lote n.º 14, da Zona Industrial de Salto, 5470-430 Salto, sendo que o preço por m2 será calculado em função das condições específicas patenteadas pelo projeto/investimento no momento da deliberação de venda. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a interessada do teor da presente deliberação, bem como das obrigações procedimentais que sobre a mesma impedem em face do regulamento municipal de venda de terrenos em loteamentos industriais. \_\_\_\_\_

**24 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DO LOTE 17.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

“Sandra dos Santos Gonçalves, com o NIF 222 263 270, com sede na Zona Industrial de Salto, Lote nº 14, 5470-430 SALTO, requer a reserva do Lote nº 17 do Loteamento Industrial de Salto, conforme planta de localização anexa à presente informação, para complementar a sua actividade de desmantelamento de veículos automóveis em fim de vida e manutenção e reparação de veículos automóveis. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. \_\_\_\_\_

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. \_\_\_\_\_

O requerente informa que serão criados e mantidos, no conjunto das instalações existentes no Lote nº 14 e a integrar nos Lotes nº 15 (reserva requerida em outro requerimento) e nº 17 (agora requerido), quatro postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma atividade não poluente. \_\_\_\_\_

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. \_\_\_\_\_

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.2 do artigo 4º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_



O lote n.º 15 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote.....2.541,00 m2 \_\_\_\_\_

Área de Implantação.....750,00 m2 \_\_\_\_\_

Número de Pisos.....2 \_\_\_\_\_

Área Máxima de Construção.....850,00 m2 \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de maio de 2016 \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pela interessada e extrato parcial da planta do loteamento, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 29.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, proceder à reserva, pelo período de seis meses, do lote n.º 17, do Loteamento Industrial de Salto, a favor de Sandra dos Santos Gonçalves, com o NIF 222 263 270, com domicílio no lote n.º 14, da Zona Industrial de Salto, 5470-430 Salto, sendo que o preço por m2 será calculado em função das condições específicas patenteadas pelo projeto/investimento no momento da deliberação de venda. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a interessada do teor da presente deliberação, bem como das obrigações procedimentais que sobre a mesma impedem em face do regulamento municipal de venda de terrenos em loteamentos industriais. \_\_\_\_\_

**25 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 41 – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

“Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 4 de abril de 2016, foi reservado à empresa Fumeiros do Larouco, Lda., o Lote n.º 41 do Loteamento Industrial de Montalegre, a seu requerimento. \_\_\_\_\_

A decisão da Câmara foi tomada por unanimidade. No entanto, verificou-se, posteriormente, o impedimento de votação por parte do Sr. Presidente da Câmara, dado o seu grau de parentesco direto com o sócio-gerente da empresa em causa, que subscreveu o requerimento apreciado. \_\_\_\_\_

Assim, a decisão tomada é nula, devendo ser o assunto reapreciado e decidido em



conformidade. \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 11 de maio de 2016 \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 30.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na aludida informação técnica, revogar, com fundamento em ilegalidade, a deliberação tomada sobre esse assunto, na reunião realizada no dia 4 de abril do ano em curso. \_\_\_\_\_

Concomitantemente, deliberar, por unanimidade, com fundamento na informação técnica elaborada pelo Chefe da DOTOMRO, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 30 de março de 2016, que deu suporte à deliberação ora revogada, proceder à reserva, pelo período de seis meses, do lote n.º 41, do Loteamento Industrial de Montalegre, a favor da empresa Fumeiros do Larouco, Lda., com sede na rua do Carvalhal, n.º 120, 5470-430 Salto, sendo que o preço por m2 será calculado em função das condições específicas patenteadas pelo projeto/investimento no momento da deliberação de venda. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação, bem como das obrigações procedimentais que sobre a mesma impedem em face do regulamento municipal de venda de terrenos em loteamentos industriais. \_\_\_\_\_

**26 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE 9 – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

“Manuel Eduardo Gonçalves da Costa, na qualidade de sócio gerente da empresa Granimonte - Granitos, Lda., com o NIPC 503 924 105 e com sede no Loteamento Industrial de Montalegre, Lote nº 9, 5470-254 MONTALEGRE, proprietária do Lote nº 9 do Loteamento Industrial de Montalegre, onde atualmente se implanta uma instalação industrial de serração de granitos, vem requerer que o lote em causa possa ser viabilizado para uma utilização de atividade industrial e prestação de serviços. \_\_\_\_\_

O Lote nº 9 foi vendido pelo Município de Montalegre à empresa Granimonte – Granitos, Lda. através da escritura de compra e venda nº 1/99, datada de 14 de janeiro de 1999, cuja cópia se anexa à presente informação, no seguimento de deliberação do Executivo Municipal de 10 de dezembro de 1996, pelo valor de 902.000\$00 (4.499,16 €), para instalação de uma oficina de



fabricação de cantarias, corte e polimento de mármore, granitos e rochas similares. \_\_\_\_\_  
 As Normas de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais à data vigente foi anexado à escritura, dela fazendo parte integrante. \_\_\_\_\_  
 O requerente cumpriu todas as exigências da escritura e das Normas anexas à mesma, laborando em conformidade ao longo dos anos. \_\_\_\_\_  
 Não há, pois, qualquer impedimento, à presente data, à viabilização da alteração da utilização do lote e do tipo de laboração nas instalações existentes para atividades industriais e de serviços. \_\_\_\_\_

No entanto, para poder ser consumada esta alteração, deverá o requerente proceder à elaboração de procedimento urbanístico adequado, independentemente de, na presente data, poder ser garantida a viabilização do requerido. \_\_\_\_\_

**ANEXOS:** \_\_\_\_\_

1. Requerimento \_\_\_\_\_

2. Cópia da escritura de compra e venda \_\_\_\_\_

3. Normas de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais anexas à escritura DOTOMRO, 11 de maio de 2016 \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira). \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 31.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**27 – FEIRA QUINZENAL DE MONTALEGRE – APROVAÇÃO DA DATA DA PRIMEIRA FEIRA DO MÊS DE JUNHO A REALIZAR-SE NO DIA 9, FERIADO MUNICIPAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Feira quinzenal de Montalegre – Aprovação da data da primeira feira do mês de junho a realizar-se no dia 9, feriado municipal. \_\_\_\_\_

**I – DA JUSTIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que a alínea a) do artigo 36.º do Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária, Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, em vigor neste município, determina que a feira quinzenal da vila de Montalegre seja realizada nas segundas e quartas quintas-feiras de cada mês; \_\_\_\_\_



Considerando que a mesma alínea prevê que nos casos em que o dia de feira coincida com feriado ou dia santo, a mesma poderá avançar para o dia imediato; \_\_\_\_\_

Considerando, neste contexto, que a alteração da data, tal não resulta de uma imposição regulamentar, mas sim duma possibilidade dada à câmara municipal de a desencadear, se assim o entender; \_\_\_\_\_

Considerando que a primeira feira quinzenal do mês de junho coincide com o feriado municipal, 9 de junho, e o dia imediato, 10 de junho, ser feriado nacional; \_\_\_\_\_

Atendendo ao articulado da alínea a) do artigo 36.º do citado regulamento, caso a câmara municipal assim o entenda, a data da referida feira poderá sofrer alteração e realizar-se no sábado, dia 11 de junho; \_\_\_\_\_

Considerando que, na nossa perspetiva, ao coincidirem dois feriados seguidos, essa alteração irá provocar um grande desfasamento em relação ao dia inicialmente previsto para a realização da feira em causa; \_\_\_\_\_

Considerando que, assim, poderá resultar numa maior confusão aos munícipes e, conseqüentemente, verificar-se uma menor afluência ao evento; \_\_\_\_\_

Considerando que, por último, a competência para administrar o domínio público municipal é da câmara municipal, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

#### II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nos termos supra explanados, proponho ao executivo municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Que a primeira feira quinzenal do mês de junho se mantenha no dia 9, quinta-feira, apesar de ser feriado municipal; \_\_\_\_\_

b) Que esta decisão seja publicitada por edital nos locais de estilo existentes no concelho e no *site* do município. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 11 de maio de 2016. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 32.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Secção de Expediente Geral e Arquivo para dar publicidade, nos termos legais, à presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### **28 – PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES QUE INTEGRAM O PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO E CULTURAL DA BACIA DO TÂMEGA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, protocolo celebrado entre a Iberdrola Generación, S.A.U. e a Câmara Municipal de Montalegre, no dia 30 de novembro de 2015, que



tem por escopo estabelecer os termos e as condições dos financiamentos a conceder por aquela ao município de Montalegre, com vista à concretização das ações constantes do Plano de Ação para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega, nomeadamente das relativas à categoria das contrapartidas – documento que se anexa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo referido em epígrafe. \_\_\_\_\_

Ao GAPV para assegurar a inserção do referido protocolo na respetiva plataforma de gestão documental. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira e DOTOMRO para conhecimento e acompanhamento. \_\_\_\_\_

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara \_\_\_\_\_  


O Secretário da reunião \_\_\_\_\_  


